

## RESOLUÇÃO CREDIFISCO Nº 33/2008

O Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes das Carreiras de Auditoria Fiscal da União, Servidores e Funcionários dos Ministérios e das Entidades Interligadas em Minas Gerais Ltda - CREDIFISCO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38 – parágrafo primeiro, alínea “a” do Estatuto Social, resolve baixar a seguinte Resolução, com o objetivo de estabelecer normas de funcionamento do RECIBO DE DEPÓSITO COOPERATIVO (RDC)

- 1.O valor mínimo a ser aplicado será de R\$20,00 (vinte reais) e o valor máximo de R\$100.000,00 (cem mil reais);
  - a) O valor máximo de aplicação para Pessoa Jurídica é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- 2.O prazo da aplicação inicial é de, no mínimo, 30 (trinta) dias. Na hipótese de resgate antecipado ao prazo agendado, o rendimento será calculado “pró-rata”, excetuando-se as aplicações por 30 (trinta) dias que, se retiradas antes desse prazo, não terão rendimento algum;
- 3.Os resgates até R\$10.000,00 (dez mil reais) serão feitos mediante solicitação prévia do cooperado, por escrito (carta, fax ou e-mail), com antecedência mínima de 24 horas. Para valores acima deste limite o prazo de solicitação será feito com antecedência mínima de 48 horas;
- 4.Todos os rendimentos do RDC estão sujeitos ao Imposto de Renda Retido na Fonte;
- 5.A remuneração bruta mensal será correspondente à taxa do dia da aplicação, tendo como referência a tabela divulgada diariamente pelo Sicoob Central Cecremge – Central das Cooperativas de Economia e Crédito Mútuo do Estado de Minas Gerais Ltda;
- 6.A critério da Diretoria Executiva, a carteira de aplicação poderá ser suspensa ou fechada, e a taxa de juros revista a qualquer tempo, em função da flutuação do mercado;
- 7.Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2008.

Rosa Maria Bicalho  
-Diretora Presidente-

Geraldo Hélcio Fontes  
-Diretor Financeiro-

José Antônio dos Anjos  
-Diretor Administrativo-

Neusa Magalhães Pereira da Silva

Nísia Maria Rocha

José Jurval Mendes

Ilse Ferreira Silva   Maria Cristina Roza da Costa   Acácio Cândido da Silveira Santos